**LEI Nº 0692**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública, a "Escola de Auxiliares de Enfermagem São João de Deus", da Fundação Geraldo Corrêa de Divinópolis;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 de maio de 1966.

Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1191 de 01/06/1966